

CARLA ANDREA DE ALMEIDA OURIQUE GARCIA OAB/SP 122197 - ADV ROSALIA MARRONE CASTRO SAMPAIO OAB/SP 15084 - ADV CLAUDIA APARECIDA TRISTÃO ROSSI OAB/SP 157454

583.00.2004.128552-9/000000-000 - nº ordem 2052/2004 - Execução de Título Extrajudicial - POLICARPO CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA. X CARLOS MASSETTI - Neste momento não há ativos disponíveis. Indique o exequente bens penhoráveis em dez dias. Todos os requerimentos para diligências serão formulados nesse prazo, sob pena de preclusão. Inerte o credor, a execução estará suspensa (artigo 791, III do Código de Processo Civil) e os autos serão arquivados, com baixa na planilha, sem prejuízo do desarquivamento posterior, mediante pedido da parte, pagas - ADV CARLA ANDREA DE ALMEIDA OURIQUE GARCIA OAB/SP 122197 - ADV ROSALIA MARRONE CASTRO SAMPAIO OAB/SP 15084 - ADV CLAUDIA APARECIDA TRISTÃO ROSSI OAB/SP 157454

583.00.2004.131000-0/000000-000 - nº ordem 2092/2004 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO CONJUNTO DOM PEDRO X MIGUEL PAULO PACÍFICO E OUTROS - Fls. 118 - Ciência do termo de penhora e exequente depositar os honorários. - ADV MAURICIO JOSE CHIAVATTA OAB/SP 84749 - ADV PATRICIA PAULA COURA LUSTRI DOS SANTOS OAB/SP 193053

583.00.2005.002871-2/000000-000 - nº ordem 45/2005 - Procedimento Sumário (em geral) - RINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X WAGNER HORN CABRAL VEIGA - Recolher a autora taxa de desarquivamento no valor de R\$8,00. - ADV THEODOSIO MOREIRA PUGLIESI OAB/SP 139428 - ADV MARCOS ALEXANDRE AZEVEDO DE MIRANDA OAB/AL 5350 - ADV CARLA MARIA DINIZ LYRA OAB/AL 5955

583.00.2005.038072-0/000000-000 - nº ordem 589/2005 - Execução de Título Extrajudicial - GILBERT MATOS BROWN X HIROAKI TANIIWAKI - Fls. 91 - Os 038072-0(589) - Execução. Fls. 86/87: Oficie-se conforme requerido. Int. - ADV GILBERT MATOS BROWN OAB/SP 42024 - ADV HENRIQUE AUGUSTO PAULO OAB/SP 77333

583.00.2005.047502-9/000000-000 - nº ordem 734/2005 - Execução de Título Extrajudicial - AUDIFAR COMERCIAL LTDA X FARMÁCIA NOVA CLODOMIRO LTDA - Fls. 140: traga a exequente certidão atualizada de breve relato da JUCESP a respeito da sociedade executada em dez dias, sob pena de arquivamento. - ADV PAULO ROBERTO VIGNA OAB/SP 173477

583.00.2005.047502-9/000000-000 - nº ordem 734/2005 - Execução de Título Extrajudicial - AUDIFAR COMERCIAL LTDA X FARMÁCIA NOVA CLODOMIRO LTDA - Ciência da devolução do alvará, em razão da inobservância do Provimento nº 21/2006 (Bacen-Jud) - ADV PAULO ROBERTO VIGNA OAB/SP 173477

583.00.2005.049915-0/000000-000 - nº ordem 765/2005 - Indenização (Ordinária) - NEY ALVES COUTINHO E OUTROS X VIANÇA GARCIA LTDA. - Fls. 676 - (765/05-Ordinária - em execução) Defiro a utilização de prova emprestada. Declaro encerrada a instrução. Oficie-se aos MM. Juizes deprecados para que devolvam as cartas precatórias, independentemente de cumprimento. Concedo prazo de dez dias, sucessivamente, para apresentação de memoriais. Int. - ADV DOMINGOS BERNINI OAB/SP 56146 - ADV JOSE VENTURA PINHEIRO OAB/SP 10402 - ADV Marylixa Leonor Fernandes Calbino OAB/PR 10110 OAB - ADV DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS OAB/PR 20127

583.00.2005.058568-0/000001-000 - nº ordem 905/2005 - Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS E OUTROS X CESAR DINAMARCO CORSI - Fls. 156/158 - Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a inexistência de débito decorrente do contrato de aluguel celebrado entre as partes. Despesas pelo embargante, que pagará honorários de advogado que fixo em 20% sobre o valor em discussão. Levante-se a penhora. P.R.I. Certifico e dou fé que as custas de eventual preparo importam em R\$ 493,57, e a taxa para porte de remessa e retorno importa em R\$ 20,96 por volume de autos. - ADV LIGIA MARIA CANTON OAB/SP 56829 - ADV FERNANDA HELENA BORGES OAB/SP 134447

583.00.2005.106525-0/000000-000 - nº ordem 1606/2005 - Procedimento Sumário (em geral) - JAIRO ALVES SENNES X FUNDAÇÃO CESP - FUNDAÇÃO ASSISTENCIA AOS FUNG DA CESP - FAEC - VISTOS As partes notificam acordo Posto isto, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 794, II, do C.P.C. Custas "ex lege". P.R.I., proceda-se a baixa no sistema, arquivando-se Int. - ADV JAIRO ALVES DOS SANTOS OAB/SP 109036 - ADV RICHARD FLOR OAB/SP 146837

583.00.2005.110769-9/000000-000 - nº ordem 1660/2005 - Procedimento Sumário (em geral) - JOSE LOURENÇO FELIX X PORTO SEGURO S/A - Recolher o autor taxa de desarquivamento no valor de R\$8,00. - ADV IZIDIRO PEREIRA DA SILVA OAB/SP 180861 - ADV PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI OAB/SP 14452

583.00.2005.200071-0/000000-000 - nº ordem 1926/2005 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIA CRISTIANINI X LEVI MARCOS DE ANDRADE E OUTROS - Visando à efetividade da jurisdição, à economia processual e à menor onerosidade para as partes, tendo em vista a liquidez do dinheiro bem como a utilidade do bloqueio de ativos financeiros quando o devedor deles dispuser e considerando, por fim, o artigo 655-A do Código de Processo Civil, o Provimento CG 21/2006 e o Comunicado CG 1042/2006, requisitei por meio eletrônico o bloqueio cautelar de eventuais ativos financeiros do(a)(s) executado(a)(s). - ADV TAMAR CYCELES CUNHA OAB/SP 57294 - ADV RAUL RIBEIRO LEITE OAB/SP 144401

583.00.2005.200071-0/000000-000 - nº ordem 1926/2005 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIA CRISTIANINI X LEVI MARCOS DE ANDRADE E OUTROS - Neste momento não há ativos disponíveis. Indique o exequente bens penhoráveis em dez dias. Todos os requerimentos para diligências serão formulados nesse prazo, sob pena de preclusão. Inerte o credor, a execução estará suspensa (artigo 791, III do Código de Processo Civil) e os autos serão arquivados, com baixa na planilha, sem prejuízo do desarquivamento posterior, mediante pedido da parte, pagas - ADV TAMAR CYCELES CUNHA OAB/SP 57294 - ADV RAUL RIBEIRO LEITE OAB/SP 144401

583.00.2005.203545-9/000000-000 - nº ordem 1994/2005 - Execução de Título Extrajudicial - SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/C LTDA X FRANCIVALDO SOUZA LUCENA - ciência do ofício de fls. 9º vindo do Serasa - ADV DEBORA REGINA GUADAGNIN DE OLIVEIRA OAB/SP 155562

583.00.2005.211933-3/000000-000 - nº ordem 2119/2005 - Procedimento Sumário (em geral) - VERA CRUZ SEGURADORA S/A X MARIA MARCIA ZUARDI DOS REIS - Retirar carta precatória - ADV CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE OAB/SP 138636 - ADV RUBENS FRANKLIN OAB/SP 187165

583.00.2005.216663-8/000000-000 - nº ordem 44/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - MARILDA LORIX A BANCO BRADESCO S/A - AGENCIA TRIANON E OUTROS - Ciência da petição do artigo de fls. 160/161 arbitrando seus honorários provisórios em R\$1.800,00. - ADV TANIA BERNI OAB/SP 41326 - ADV PAULA MARCILIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA OAB/SP 130295

583.00.2006.100389-0/000000-000 - nº ordem 48/2006 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DO VALE X MOYSES VALDEMIR DA SILVA E OUTROS - Ciência da devolução do mandado negativo Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 05 dias No silêncio, guarde-se a provocação no arquivo Int - ADV MARIO LUIS DUARTE OAB/SP 77863 - ADV TATIANA FELIPE GIANTAGLIA OAB/SP 223879

583.00.2006.104965-0/000000-000 - nº ordem 86/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - MARILENE VILELA YAMASSAKI X FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV - Ciência do ofício - ADV CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA OAB/SP 231737 - ADV CESAR AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS OAB/SP 244297 - ADV SERGIO SHIROMA LANCAROTTE OAB/SP 112585

583.00.2006.113082-0/000000-000 - nº ordem 201/2006 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DA BOA VISTA X LUCIA ARAOKI TATSUNO - Arquite-se. - ADV RICARDO DA SILVA TIMOTHEO OAB/SP 113444 - ADV LUIS HENRIQUE MARCOS OAB/SP 183421

583.00.2006.113082-0/000000-000 - nº ordem 201/2006 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DA BOA VISTA X LUCIA ARAOKI TATSUNO - Recolher a requerida taxa de desarquivamento no valor de R\$8,00. - ADV RICARDO DA SILVA TIMOTHEO OAB/SP 113444 - ADV LUIS HENRIQUE MARCOS OAB/SP 183421

583.00.2006.115216-9/000000-000 - nº ordem 224/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - TEXTIL GILBERTO CHOHFI LTDA X COMERCIAL ARCO IRIS DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS - Intimação para autora retirar guia de levantamento em cinco dias. - ADV ALBERTO CORRADI OAB/SP 17100 - ADV VERA LUCIA APARECIDA RODRIGUES OAB/SP 83633

583.00.2006.117159-4/000000-000 - nº ordem 252/2006 - Ação Civil Pública - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO X FUNDAÇÃO CLARETIANA - Fls. 156 - Cumpra-se fls. 152. Int. - ADV SIDNEY LENT JUNIOR OAB/SP 131647 - ADV RAUL GAZETTA CONTRERAS OAB/SP 145241

583.00.2006.117746-0/000000-000 - nº ordem 259/2006 - Execução de Título Extrajudicial - LUIS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES X MAURICIO JOSE BARBIERI - Fls. 123 - Diga o exeqte. sobre a certidão do oficial de justiça, em 05 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo, nos termos do artigo 791, III do CPC. Int. - ADV LUCIMARA SAYURE MIYASATO OAB/SP 170863

583.00.2006.122275-4/000000-000 - nº ordem 325/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - FORJAFRIO INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA X CONSULTORIA TRABALHISTA S/C LTDA E OUTROS - Teor da certidão de fls. 352: Certifico e dou fé que a guia de recolhimento mencionada na petição de fls. 350/351 (do autor) não acompanhou a mesma. - ADV BENEDITO CELSO BENICIO OAB/SP 20047 - ADV ADRIANO CÉSAR DA SILVA ALVARES OAB/SP 166733 - ADV FAYES RIZEK ABUD OAB/SP 32796

583.00.2006.125335-0/000000-000 - nº ordem 373/2006 - Execução de Título Extrajudicial - INSTITUIÇÃO LUSO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA X DANIEL MARANO MÔNACO - Fls. 122 - Proceda-se como requerido na petição de fls. 117. Int. (certidão de fls. 121: que em razão da inobservância do Provimento nº 21/2006 (BECANJUD), informo a devolução do presente ofício - fls. 120) - ADV TATIANA ORMANJI DINIZ BASSETTO OAB/SP 188628 - ADV SERGIO BRESSAN MARQUES OAB/SP 227726

583.00.2006.133671-3/000000-000 - nº ordem 491/2006 - Execução de Título Extrajudicial - VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA X ELCIO COSTA TELES EVENTOS ME - em razão da inobservância do Provimento nº 21/2006 (BACEN-JUD), ciência da devolução do alvará em razão da inobservância do Provimento nº 21/2006 (BACEN-JUD) - ADV RUI FERREIRA PIREZ SOBRINHO OAB/SP 73891 - ADV CARINA MOISES MENDONÇA OAB/SP 210867

583.00.2006.143525-8/000000-000 - nº ordem 635/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - MARIA EDUARDA VILLARES NOVAES PATERNOSTRO X APARECIDO JOSE ALVES - Recolher a autora taxa de desarquivamento no valor de R\$8,00. - ADV LUCIANA MIGUEL FERRARI OAB/SP 201246

583.00.2006.144554-1/000000-000 - nº ordem 646/2006 - Declaração (em geral) - SIMONE MARIANO DA SILVA X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - PROVIDENCIAR O RÉU A RETIRADA DA GUIA JÁ EXPEDIDA - ADV SIMONE MARIANO DA SILVA OAB/SP 218027 - ADV CRISTIANE MARIA LEBRE COLOMBO OAB/SP 146373

583.00.2006.157292-0/000000-000 - nº ordem 836/2006 - Declaração (em geral) - FUNDAÇÃO RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA X BANCO RENDIMENTO S/A - Certifico e dou fé que devera a autora regularizar sua petição de fls.242, assinando-a em cartório e providenciar a juntada de mais um porte de remessa e retorno face a abertura de volume - ADV MARCOS ROBERTO MONTEIRO OAB/SP 124798 - ADV ERICA DE AGUIAR OAB/SP 209182 - ADV ALBERTO HAIM FUX OAB/SP 186660 - ADV LEO ROSENBAUM OAB/SP 176029

583.00.2006.157903-3/000001-000 - nº ordem 847/2006 - Execução de Título Extrajudicial - Exceção de Incompetência - MILTON MARTINS MELO E OUTROS X NOVAREDE FRANCHISING PART. LTDA - ciência do ofício de fls. 116/117 informando que foi concedido efeito suspensivo ao agravo - ADV OZANA BAPTISTA GUSMÃO OAB/SP 217447 - ADV RITA DE CÁSSIA LEENTI OAB/MT 4683 - ADV ALVARO TREVISOLI OAB/SP 108491

583.00.2006.157952-7/000000-000 - nº ordem 848/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ X WALTER MAGALHAES E OUTROS - VISTOS A denunciada deposita judicialmente o valor da condenação(fl.170) O autor concorda e pede a extinção do feito Posto isto, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 794 i, do CPC.Custas "ex lege" Expeça-se guia de levantamento do depósito de fls.170 em favor da autora Int. - ADV LENITIA PINHEIRO DA SILVA VILLELA OAB/SP 24298 - ADV FRANCISCO JOSE DE MACEDO COSTA OAB/SP 24421 - ADV JOSE DE LIMA OAB/SP 109482 - ADV MARIA ALICIA LORENZO PORTO OAB/SP 119060

583.00.2006.165495-2/000000-000 - nº ordem 957/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - REGINALDO FREIRE BOTELO X FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DOS SANTOS - Arbitro os honorários de curador especial no valor de R\$307,98 No mais, tendo em vista o trânsito em julgado, expeça-se mandado de notificação de despejo Int (PROVIDENCIAR A RETIRADA DA CERTIDÃO JÁ EXPEDIDA) - ADV JAQUES BUSHATSKY OAB/SP 50258 - ADV LIGIA SOARES FERREIRA OAB/SP 173292 - ADV JOSE EDUARDO MALHEIROS OAB/SP 153026

583.00.2006.166894-3/000000-000 - nº ordem 973/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - LEANDRO MANOEL CABRERA BARCOS X BANCO BRADESCO S/A - Fls. 118 - Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Intime-se o perito para estimar seus honorários. Com a estimativa, concedo prazo de dez dias para que o autor deposite os honorários do perito. Int. - ADV MARILENE DA SILVA OAB/SP 33820 - ADV IVANI GLADYS MIGUEL OAB/SP 33676 - ADV ALVIN FIGUEIREDO LEITE OAB/SP 178551

583.00.2006.173944-0/000000-000 - nº ordem 1082/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - MIRANDESA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA X SUN HEE MOON E OUTROS - Fls. 95 - Vista ao exequente sobre a petição e documentos de fls. 75/91 juntados pelo executado. - ADV ARYEMIR MELLO MARCONDES JUNIOR OAB/SP 50498 - ADV IN SOOK YOO PARK OAB/SP 82589

583.00.2006.174962-7/000000-000 - nº ordem 1100/2006 - Declaração (em geral) - TOSHIBA DO BRASIL S.A X ELETPROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. - Recolher a autora taxa de desarquivamento no valor de R\$8,00. - ADV RICARDO GOMES LOURENÇO OAB/SP 48852 - ADV FAUSTO PAGETTI NETO OAB/SP 19154 - ADV DINO PAGETTI OAB/SP 10620

583.00.2006.184943-9/000000-000 - nº ordem 1239/2006 - Declaração (em geral) - RADIAL TRANSPORTES S/A X MOKA FOMENTO MERCANTIL LTDA - Fls. 190 - (1239/06-Ordinária) Declaro preclusa a prova pericial. Encerro a instrução. Concedo prazo de dez dias, sucessivamente, para apresentação de memoriais. Int. - ADV ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA OAB/SP 114875 - ADV MARCO ANTONIO GALLAO OAB/SP 91458 - ADV JOSE EDUARDO VUOLO OAB/SP 130580

583.00.2006.187416-0/000000-000 - nº ordem 1276/2006 - Declaração (em geral) - COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO X BANCO SANTOS S A E OUTROS - Prematuro a citação editalícia Considerando-se, contudo, que diversas instituições, por causa do dever de sigilo, não respondem a consulta formulada pelo particular, permito a expedição de alvará para o próprio interessado diligência. Concedo prazo de dez dias para a retirada do documento, já pronto em cartório. Decorridos, considero precluso o direito de diligenciar. Retirado o alvará, comprovase em quinze dias a protocolização de pedido de informação junto às instituições de interesse da parte. No silêncio, precluso igualmente o direito de diligenciar. Caso seja comprovada a protocolização, aguarde-se resposta por noventa dias. Int - ADV LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI OAB/SP 124071 - ADV CLAUDIA NEVES MASCIA OAB/SP 130538 - ADV CLAUDIO DE ABREU OAB/SP 130928

583.00.2006.189893-0/000000-000 - nº ordem 1318/2006 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X PAULO BROCCETTO JUNIOR - Fls. 54 - Não é incumbência do cartório diligenciar para a parte. Indefiro a expedição de ofícios. Considerando-se, contudo, que diversas instituições, por causa do dever de sigilo, não respondem a consulta formulada pelo particular, permito a expedição de alvará para que o próprio interessado diligencie, com exceção do Banco Central do Brasil. Concedo prazo de dez dias para a retirada do documento, já pronto em cartório. Decorridos, considero precluso o direito de diligenciar. Retirado o alvará, comprovase em quinze dias a protocolização de pedido de informação junto às instituições de interesse da parte. No silêncio, precluso igualmente o direito de diligenciar. Caso seja comprovada a protocolização, aguarde-se resposta por noventa dias. Int - ADV DEBORA GUIMARAES BARBOSA OAB/SP 137731

583.00.2006.190420-5/000000-000 - nº ordem 1326/2006 - Execução de Título Extrajudicial - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERA HELENA X ELIAS ROCHA DOS SANTOS - O autor deverá providenciar cópia do mandado de fls. 38, da petição de fls. 73/74 e cálculo de fl. 75. - ADV CLARISTONE CRUZ LIMA OAB/SP 82901 - ADV ANDRÉ BANHARA BARBOSA DE OLIVEIRA OAB/SP 245428

583.00.2006.190420-5/000000-000 - nº ordem 1326/2006 - Execução de Título Extrajudicial - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERA HELENA X ELIAS ROCHA DOS SANTOS - Fls. 80 - 1 - Fls. 58/64: ao exeqte. 2 - Intime-se o executado, para pagamento da quantia de reclamadas as fls. 73/74, no prazo de 03 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Int. - ADV CLARISTONE CRUZ LIMA OAB/SP 82901 - ADV ANDRÉ BANHARA BARBOSA DE OLIVEIRA OAB/SP 245428

583.00.2006.199792-9/000000-000 - nº ordem 1454/2006 - Procedimento Sumário (em geral) - NILSON FERREIRA DE MORAES X BANCO ITAÚ S/A - (tópico final)...Ante o exposto, julgo a ação procedente para condenar o réu a pagar para o autor a quantia de R\$ 1490,51% com correção monetária, pela tabela do TJSP, e juros remuneratórios de 0,5% ao mês, capitalizados mensalmente, a partir da data do cálculo da contadora judicial, além de juros moratórios de 1% ao mês, estes últimos a contar da citação (art. 406 do CC e art. 161, § 1º do CTN, vedada a aplicação da SELIC por violar os princípios da legalidade e da anterioridade). Custas e honorários advocatícios de quinze por cento da condenação serão pagos pelo réu. Certifico e dou fé que as custas de eventual preparo importam em R\$ 71,15, e a taxa para porte de remessa e retorno importa em R\$ 20,96 por volume de autos. - ADV THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA OAB/SP 201140 - ADV JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI OAB/SP 182314 - ADV FELIPE LEGRAZIE EZABELLA OAB/SP 182591

583.00.2006.202288-0/000000-000 - nº ordem 1486/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - ARY NASI E OUTROS X EDS - EDUCAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL S/S LTDA - Visando à efetividade da jurisdição, à economia processual e à menor onerosidade para as partes, tendo em vista a liquidez do dinheiro bem como a utilidade do bloqueio de ativos financeiros quando o devedor deles dispuser e considerando, por fim, o artigo 655-A do Código de Processo Civil, o Provimento CG 21/2006 e o Comunicado CG 1042/2006, requisitei por meio eletrônico o bloqueio cautelar de eventuais ativos financeiros do(a)(s) executado(a)(s). - ADV RODRIGO KARPAT OAB/SP 211136

583.00.2006.202288-0/000000-000 - nº ordem 1486/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - ARY NASI E OUTROS X EDS - EDUCAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL S/S LTDA - Neste momento não há ativos disponíveis. Indique o exequente bens penhoráveis em dez dias. Todos os requerimentos para diligências serão formulados nesse prazo, sob pena de preclusão. Inerte o credor, a execução estará suspensa (artigo 791, III do Código de Processo Civil) e os autos serão arquivados, com baixa na planilha, sem prejuízo do desarquivamento posterior, mediante pedido da parte, pagas - ADV RODRIGO KARPAT OAB/SP 211136

583.00.2006.203854-1/000000-000 - nº ordem 1504/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - THAIS COSTA FERREIRA X UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A - Vistos Auto e o silêncio das partes, entendo que o acordo foi integralmente cumprido. Assim, julgo EXTINTO o processo na forma do artigo 794, II do CPC. P.R.I, arquivando-se oportunamente. - ADV MARLI DE AMIGO DA SILVA OAB/SP 134156 - ADV DANIELLA REGINA GUARNIERI DE OLIVEIRA OAB/SP 203884 - ADV EDUARDO CHALFIN OAB/SP 241287

583.00.2006.207751-0/000000-000 - nº ordem 1563/2006 - Procedimento Sumário (em geral) - NEUSA NICACIO DE OLIVEIRA X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Fls. 74 - Recebo os embargos de declaração de fls. 71/73, porém os rejeito, por seu caráter infringente. Int. - ADV ANTONIO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA OAB/SP 125668 - ADV PEDRO PAULO OSORIO NEGRINI OAB/SP 14452

583.00.2006.210136-8/000000-000 - nº ordem 1597/2006 - Outros Feitos Não Especificados - LUCI BARBOSA DA SILVA COSTA X TELES - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A (TELEFONICA) - Fls. 64 - (1597/06-Execução provisória) Fls. 48: Mantenho por seus próprios fundamentos. Não há indicio de solvabilidade da exequente. Int. - ADV ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE OAB/SP 167286

583.00.2006.211826-1/000000-000 - nº ordem 1616/2006 - Execução de Título Extrajudicial - ADAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA X CONFECÇÕES PROFIT LTDA - EPP E OUTROS - Executados ainda não citados (fls. 56/7). Fls 77/9: Lavre-se em cartório termo de arresto do imóvel descrito na matricula 171.503. Oportunamente, decidirei sobre o depósito e determinarei a intimação do credor hipotecário. Desde logo, desentranhe-se e adite-se o mandado de citação para que o oficial, em dez dias, procure o devedor três vezes em dias distintos, citando-o e intimidando-o do arresto: se não o encontrar, certificará o ocorrido. Não encontrado o devedor, o credor, dentro de dez dias contados da juntada do mandado, requererá a citação por edital, sob pena de ineficácia do arresto do imóvel. (recolher diligência do oficial de justiça) - ADV ALAN BOUSSO OAB/SP 122600

583.00.2006.216727-8/000000-000 - nº ordem 1699/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - ANTONIO CARLOS CASTILHO X IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS - Devolver a requerida os autos em cartório, no prazo de 24 horas, retirados em 03/04/2007 por Mauro Roberto Manzc-OAB/SP 78325, sob pena de busca e apreensão. - ADV PERSIO FREITAS DE MELLO OAB/SP 12808 - ADV MAURO ROBERTO MANCZ OAB/SP 78325

583.00.2006.218046-0/000000-000 - nº ordem 1707/2006 - Procedimento Ordinário (em geral) - CIRLEI MALAGULINI X ANAEL DE ARAUJO PORTO - Indefiro a expedição de ofícios. Considerando-se, contudo, que diversas instituições, por causa do dever de sigilo, não respondem a consulta formulada pelo particular, permito a expedição de alvará para que o próprio interessado diligencie. Concedo prazo de dez dias para a retirada do documento, já pronto em cartório. Decorridos, considero precluso o direito de diligenciar. Retirado o alvará, comprovase em quinze dias a protocolização de pedido de informação junto às instituições de interesse da parte. No silêncio, precluso igualmente o direito de diligenciar. Caso seja comprovada a protocolização, aguarde-se resposta por noventa dias. Int - ADV ERIKA LUCY DE SOUZA OAB/SP 171199

583.00.2006.219793-8/000000-000 - nº ordem 1730/2006 - Procedimento Sumário (em geral) - VERA LUCIA VIEIRA DE PAULA E OUTROS X BANCO ITAÚ S/A - Vistos. Recebo a apelação de fls. 382/389 no duplo efeito. A resposta. Apos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado. Int. - ADV NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR OAB/SP 158418 - ADV LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO OAB/SP 67281

583.00.2006.219926-0/000000-000 - nº ordem 1735/2006 - Outros Feitos Não Especificados - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER - PROBANK S/A X BANCO ITAÚ S/A E OUTROS - Fls. 582 - (1735/06-Obrigaçao de não fazer) Oficie-se diretamente ao Banco Central, para que libere a restrição. Int. - ADV FLAVIO PEREIRA LIMA OAB/SP 120111 - ADV FABIO TEIXEIRA OZI OAB/SP 172594 - ADV GILMA MARCIA MARTINS C DE ARAUJO OAB/SP 68261

583.00.2006.221254-6/000000-000 - nº ordem 1760/2006 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO MORADAS DO MASSAGUACU X REGINA HELENA DI BENEDETO CAPECCI - Provisência o exequente mais uma via das cópias das fls.107/112 para instruir a carta precatória expedida, no prazo de cinco dias. - ADV DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO OAB/SP 62563 - ADV ALCIDES TAGLIAVINI NETO OAB/SP 132762 - ADV NORIVAL VICENTE LOPES GUILHEM OAB/SP 48211

583.00.2006.222996-3/000000-000 - nº ordem 1791/2006 - Despejo por Falta de Pagamento - COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLAU LTDA X RAIMUNDO DE SOUZA - O autor ajuziza ação em face do réu, em 07/11/2006. Apesar de diversas vezes estar instado a promover o andamento do processo, até esta data não houve diligências suficientes para a citação. Incabível a concessão de mais prazo. A impossibilidade de localização do réu não é justificativa para omissão, uma vez que, nestes autos, houve tempo para que o autor lançasse mão da citação ficta. A citação é pressuposto para o válido desenvolvimento da relação jurídica processual. Impossível conceber no processo onde a relação jurídica não se completa. Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. P.R.I. arquivando-se - ADV EMERSON LAVANDIER OAB/SP 180949

583.00.2006.223131-7/000000-000 - nº ordem 1793/2006 - Procedimento Sumário (Rep. Ac. Veículos) - RUTH PINEDA BOTELO X VIDAL MORAES AFONSO - Fls. 91 - Vista ao autor sobre a contestação. - ADV SUELI AMÉLIA ARMEILM PEDROSO OAB/SP 216442 - ADV CARLOS MORAIS AFFONSO JUNIOR OAB/SP 195699

583.00.2006.224476-4/000000-000 - nº ordem 1811/2006 - Indenização (Ordinária) - HERMELINDA CAMPASSI CARELLI E OUTROS X BANCO ABN AMRO REAL S/A - Fls. 117 - A inversão do ônus da produção da prova justifica-se pela aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, recolha o réu os honorários periciais sob pena de que seja aceito como verdadeiro cálculo que o autor apresenta. Int. - ADV RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI OAB/SP 184479 - ADV LUIZ MARCELO BAU OAB/SP 119325 - ADV REGINA ELAINE BISELLI OAB/SP 77662

583.00.2006.224503-5/000000-000 - nº ordem 1812/2006 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORENÇA X MAURICIO DE CASTRO NEVES - (tópico final)...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o(a)(s) ré(u)(s) a pagar(em) ao autor as despesas condominiais elencadas na petição inicial com correção monetária e juros moratórios a contar dos respectivos vencimentos, e multa, tudo como postulado na petição inicial. Condeno também o(a)(s) ré(u)(s) ao pagamento das despesas condominiais vencidas enquanto durar a obrigação (art. 290 do CPC). Arcará(ão) o(a)(s) ré(u)(s) com o pagamento de custas e despesas process